



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 939, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Enquadra Integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal em exercício de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Com fundamentos no Art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Piraí do Sul, ficam os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul enquadrados conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
1	Adelis de Jesus dos Santos	C2	C3
2	Adriana do Rocio Varussa	C3	C4
3	Alessa Gonçalves	C3	C4
4	Alessandra Ap. Gaia	C3	C4
5	Andrey Filipe Martins	C2	C3
6	Angela Maria Zimmermann Silva	C2	C3
7	Aparecida Maria Camargo Rauch	C6	C7
8	Celina Benicio Fanha Mainardes	C6	C7
9	Claudete Maria Daher Neufeldt	C6	C7
10	Cristina Xavier da Silva	C3	C4
11	Danielle de Miranda Silva	C3	C4



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

12	Daniele Ferreira da Luz	C6	C7
13	Denise Pereira da Silva Barbosa	C6	C7
14	Dirlei da Silva Mainardes	C2	C3
15	Elaine de Cassia C. de Mattos	C3	C4
16	Eliane Cristina Delbone de Padua	C2	C3
17	Eliane Solak Ferraz	C6	C7
18	Ester da Silva Souza	B6	B7
19	Iassanã Mendes Mara	C2	C3
20	Jaqueline Izidoro	C6	C7
21	João de Camargo Rauch	C2	C3
22	Joceane Ap. dos Santos	A2	A3
23	Joceane Ap. Sguario	C6	C7
24	Joslaine de Fátima F. da Silva	C6	C7
25	Joslaine Alves Staron de Souza	C2	C3
26	Juliane Ap Martins Humeniuk	C13	C14
27	Kris Mery Albine Nunes	C3	C4
28	Laysa B. de Oliveira Ferreira	A1	A2
29	Leticia de F. Ferraz	C3	C4
30	Luciane Teixeira da Silva	C2	C3
31	Lucimara Canavarro Moreira	C2	C3
32	Luciana das Brotas de Queiroz	C3	C4
33	Maria de Lourdes Ferreira Flugel	C14	C15
34	Marilene Cristina dos Santos	C2	C3
35	Marcia Carneiro Moreira	C3	C4
36	Mayara Sutil de Oliveira	C2	C3
37	Marli S Delponte de Oliveira	C2	C3
38	Marina Skorei	C3	C4
39	Nilda Maria da Fonseca Passos	C13	C14
40	Ozana dos Santos Telles de Lima	C3	C4
41	Regiane da Silva Tomé	C2	C3
42	Roseli de Souza Oliveira	C3	C4
43	Silvia Medianeira de Campos	C2	C3
44	Simone de Fátima da Silva Gomes	C2	C3
45	Simone Mainardes Schimposki	C2	C3
46	Sonia Mara da Rocha	C3	C4
47	Sueli Santana Francisco	C3	C4
48	Tania Mara Kachineski	C3	C4

Art. 2º Os integrantes do quadro próprio do magistério reenquadrados no artigo primeiro, poderão impugnar seus reenquadramentos através de



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2016.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal